

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Dr. ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO)

Requer a redistribuição do
Projeto de Lei nº 6.639, de
2006.

Senhor Presidente:

Fomos designados para relatar, no âmbito desta Comissão, o Projeto de Lei nº 6.639, de 2006, de autoria do Deputado Carlos Nader, que “dispõe sobre a instituição do Fundo Nacional de Acessibilidade e o financiamento das ações previstas nos programas de ajudas técnicas e acessibilidade de que trata a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000”.

Este Projeto de Lei foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Entretanto, o Projeto de Lei nº 6.639, de 2006, visa garantir os recursos necessários à implementação dos programas de acessibilidade objeto da Lei nº 10.098, de 2000, que “estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”. Estes programas são geridos pelo Ministério das Cidades e objetivam assegurar a acessibilidade a essas pessoas, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.



193AF49316

Esta matéria, portanto, não está compreendida no campo temático desta Comissão, mas sim da Comissão de Desenvolvimento Urbano, pelo que vimos sugerir, a V. Ex^a, seja requerida, ao Presidente da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 6.639, de 2006, àquela Comissão, nos termos dos artigos 32, incisos VII e XVII; 41, inciso XX; e 55 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputado ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO

PRONA - SP



193AF49316